



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.545/2021.

DENOMINA-SE DE TRAVESSA DAS
ZIRCONIAS, A TRAVESSA 2 DO BAIRRO
CAMPO BELO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

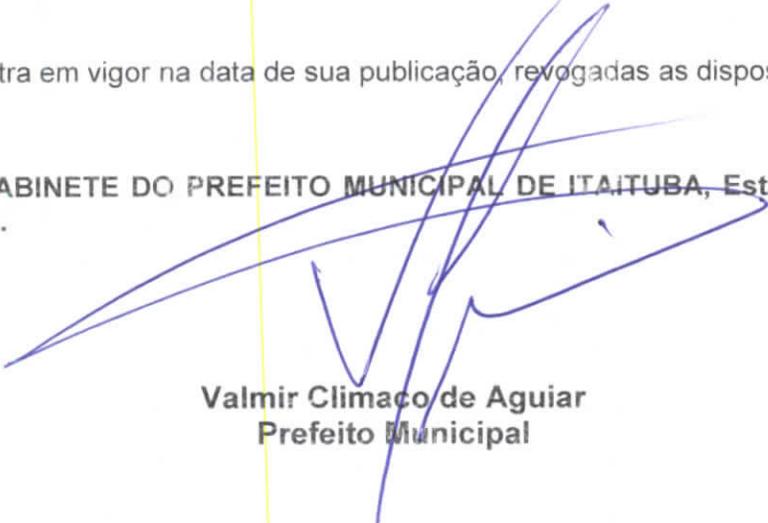
O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada, de **Travessa das Zircônias**, do Bairro Campo Belo, localizada no perímetro entre a Avenida Campo Belo e a Travessa das Pratas.

Art. 2º O Município fica responsável pela identificação da referida Travessa, com a fixação das placas nas esquinas, constando a numeração das casas situadas nas quadras e o CEP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
06 de abril 2021.



Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.